

LEI MUNICIPAL Nº3660/2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESPENDER RECURSOS COMO INCENTIVO
AO ESPORTE NO MUNICÍPIO E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

*Projeto de Lei nº3869/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despendere recursos no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), como incentivo ao incremento do esporte no Município de Conceição das Alagoas, destinados a custear a premiação em dinheiro da 1ª Copa Municipal de Futsal “*Clovis Tristão*” - masculino, torneio realizado pelo Município através do Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - A premiação e seus respectivos pagamentos obedecerão ao Regulamento Geral do Torneio deste ano de 2023, e que serão distribuídos da seguinte maneira:

- I – Equipe Campeã: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- II – Equipe Vice-Campeã: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata a presente Lei serão utilizados recursos oriundos do orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abrir crédito especial até o montante cogitado no artigo 1º desta Lei, tendo como fonte a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contidas na Lei Municipal nº 3628/2023.

Conceição das Alagoas/MG, 05 de julho de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal